



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Comissão Eleitoral Local

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019

Comissão Eleitoral Local do *Campus Restinga* – IFRS

Denúncia recebida em 02 de outubro de 2019

Impetrantes: [REDACTED]

Impetrado: Maurício Polidoro

1- DOS FATOS

A Comissão Eleitoral Local do *Campus Restinga* – IFRS foi acionada através do email institucional sobre suposta conduta vedada prevista no regulamento eleitoral por parte do docente Maurício Polidoro.

A denúncia foi recebida, devidamente identificada, formalmente enviada ao email da comissão eleitoral local, no dia 02 de outubro de 2019, pelas discentes [REDACTED]. O teor das denúncias contém texto muito semelhante, conforme segue:

Boa noite. Trago por meio desse e-mail, a denúncia formal do professor Maurício Polidoro. Envio em anexo a denuncia.

Texto do anexo

No dia 02/10, foi publicado no Instagran do professor Maurício Polidoro, uma imagem de divulgação da candidata Elizandra, indo contra o Artigo 20, inciso I.

(enviado por [REDACTED])

Boa tarde. Venho por meio desse e-mail fazer uma denúncia formal do professor Maurício Polidoro.

Atenciosamente

Texto do anexo

"No dia 02/10, foi publicado no instagran do Maurício Polidoro uma imagem de divulgação da candidata Elizandra, indo contra o artigo 20, inciso I."

(enviado por [REDACTED])

Diante das semelhanças no conteúdo e na grafia do texto, e por apresentarem as mesmas provas (em anexo), a comissão eleitoral local decidiu dar prosseguimento às denúncias em conjunto.

2- NOTIFICAÇÃO

Diante o exposto, a Comissão Eleitoral Local do *Campus Restinga* – IFRS notifica o docente Maurício Polidoro, com fulcro no art. 21, § 1º, do Regulamento Eleitoral, para que apresente defesa no prazo de 48 horas, a ser enviada com suas razões ao e-mail da Comissão Eleitoral Local.

Conforme art. 21, § 2º, após o prazo estabelecido para a defesa, a Comissão Eleitoral promoverá as diligências que entender cabíveis e decidirá fundamentadamente sobre a denúncia, dando prosseguimento ao processo, de acordo com o Regulamento Eleitoral.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2019.

Thaís Teixeira da Silva
Presidente
Comissão Eleitoral Local
Campus Restinga - IFRS